

**GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.**  
**C.N.P.J./M.F. nº 06.164.253/0001-87**  
**N.I.R.E. 35.300.314.441**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de março de 2021, às 14h00, na Praça Comte Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 – na Sala de Reuniões do Conselho da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“**Companhia**”), Jardim Aeroporto, CEP 04626-020, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. aprovar o Protocolo e Justificação (“**Protocolo e Justificação**”) a ser celebrado entre as administrações da Companhia, da Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P, (“**GLA**”) e da SMILES Fidelidade S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.730.375/0001-20, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, bloco B, 2º andar, Alphaville, CEP 06454-000 (“**SMILES**”), que estabelece os termos e condições da reorganização societária, cujos atos e eventos são vinculados e interdependentes, pela qual as ações de emissão da SMILES serão incorporadas pela GLA, e as ações de emissão da GLA serão incorporadas pela Companhia, passando a Companhia, em decorrência, a deter, indiretamente, a totalidade das ações de emissão da SMILES, com a consequente combinação das operações e bases acionárias da Companhia e da SMILES (“**Reorganização**”);
- ii. ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/ME 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 / 6º andar, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor econômico do patrimônio da GLA, para fins da incorporação das ações de emissão de GLA pela Companhia (“**Laudo de Avaliação de Ações da GLA**”);
- iii. aprovar o Laudo de Avaliação de Ações da GLA;
- iv. aprovar a Reorganização proposta, nos termos do Protocolo e Justificação;
- v. autorização, em decorrência da incorporação das ações da GLA, do aumento do capital social da GOL, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da GLA, com a posterior alteração do seu estatuto social (uma vez definida a quantidade final de ações, a depender da relação de troca a ser escolhida pelos acionistas da SMILES, e, portanto, o número final de ações da GOL a ser emitida em decorrência da incorporação das ações de GLA), incluindo a autorização ao Conselho de Administração para definir, quando da consumação da Reorganização, a quantidade exata de ações a serem emitidas, bem como os valores a serem alocados para o capital social e para a reserva de capital; e
- vi. aprovar a criação de ações preferencias e ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia.

As propostas de deliberação descritas nos itens (i) a (vi) da ordem do dia indicadas acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também tenham. Dessa forma, caso a Assembleia rejeite qualquer das matérias constantes em qualquer de tais itens ou não sejam obtidas as aprovações societárias ou satisfeitas as condições previstas no Protocolo e Justificação, as matérias eventualmente aprovadas na Assembleia com relação a esse item não produzirão efeitos. Tendo em vista a interdependência das matérias objeto da ordem do dia, caso não seja atingido, em primeira convocação, o quórum de instalação previsto no Art. 135 da Lei das S.A.,(i) a AGE não será instalada; e (ii) a administração da Companhia tomará as

providências para segunda convocação da Assembleia, com a mesma ordem do dia, respeitados os prazos aplicáveis.

Informamos também que, nesta mesma data, foram disponibilizados, na sede da Companhia, bem como no seu site de Relação com Investidores (<http://ri.voegol.com.br/>), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), os documentos pertinentes à Proposta ora apresentada, nos termos da legislação aplicável.

A participação do Acionista poderá ser (i) pessoal ou (ii) por procurador devidamente constituído. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá observar o quanto disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo também depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, com antecedência de até 48 horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

**Constantino de Oliveira Junior**  
Presidente do Conselho de Administração